

PORTARIA N.TC-0794/2023

Altera a Portaria N. TC-0051/2023, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno);

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000000165-1;

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0051/2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
XIII-A – 13 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);
.....
XV-A – 3 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo);
.....” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 3 de outubro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 04.10.2023.